



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/CMVA/GVAJS/2021
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**DENOMINA TRAVESSAS ENTRE
RUAS DOS SETORES 04, 06, 07, 07-A
e 07-B, DO MUNICÍPIO DE VALE
DO ANARI/RO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - A travessa que liga a Rua Maria Deusdete, da Quadra 19, Setor 04, ao Setor Chacareiro, passará a denominar-se de Travessa Salvador.

Art. 2º - A travessa que liga a Rua Maria Deusdete da quadra 10, setor 04 ao Setor Chacareiro, passará a denominar-se de Travessa Aracaju.

Art. 3º - A travessa que liga Av. Getúlio Vargas à Av. Castelo Branco, setores 06, 07, 07-A e 07-B, passará a denominar-se de Travessa Belém.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO DE JESUS SANTOS, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.


ANTÔNIO DE JESUS SANTOS
Vereador